



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2025/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RS

Processo nº 08430.002977/2023-16

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
(CONTRATO Nº 08/2023)

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E A EMPRESA PROFISER - SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL, com sede em Porto Alegre/RS, instalada na Av. Ipiranga, 1365, inscrita no CNPJ sob o nº 00394494/0037-47, órgão específico da estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e representada pelo seu Superintendente, o Senhor **DPF ALDRONEI ANTÔNIO PACHECO RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, com delegação de competência que confere a Portaria nº 510, de 02 de junho de 2021, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, e a Empresa PROFISER - SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CNPJ 82.513.490/0001-94, instalada na Rua Itajaí, 51, Centro, Joinville/SC CEP 89.201- 090, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO BENKENDORF**, CPF nº 751.256.849-53, RG nº 2768759 SSP/SC, tendo em vista o que consta no processo nº 08430.002977/2023-16, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Contrato nº 08/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Nos termos da cláusula **SEGUNDA** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **01/05/2025 a 31/12/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:0001/200372

Fonte: 1000000000

Elemento de Despesa: 339037

Programa de trabalho: 172371

PI: PF99ON9AG25

Nota de Empenho: 2025NE000049

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

ALDRONEI ANTÔNIO PACHECO RODRIGUES

Ordenador de Despesas
Superintendente Regional - SR/PF/RS

RONALDO BENKENDORF

Profiser - Serviços Profissionais

TESTEMUNHAS:

Guilherme Peres Vidal

CPF 999.242.850-34

Anderson Pimentel Lemos

CPF 021.332.467-97



Documento assinado eletronicamente por **ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES**, **Superintendente Regional**, em 20/03/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PIMENTEL LEMOS**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/04/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf**, **Usuário Externo**, em 22/04/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARINA MARIA BELLO DE CARVALHO**, **Chefe de Setor**, em 23/04/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40538234&crc=89E89742)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40538234&crc=89E89742](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40538234&crc=89E89742).

Código verificador: **40538234** e Código CRC: **89E89742**.